

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – DR. ANTONIO ROQUE CITADINI**

**Pedido de retirada de Pauta - PRIMEIRA CÂMARA**

**Ref.: Processo TC n. 3331.989.20-2**

**Contas Anuais do Exercício de 2020**

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Chefe do Executivo do Município de Santa Barbara D’Oeste à época dos fatos, neste ato representado por seus procuradores que ao final subscrevem, vem, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O processo em tela versa sobre a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020 apresentada a esse Egrégio Tribunal, para os fins do disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 192 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Contas.

Consoante publicação no Diário Oficial do Estado, datada de 08/11/2022, o processo foi incluído na pauta de julgamento da Primeira Câmara, do dia 08/11/2022, às 14:30 – **Item 142.**

**Item 142 - TC-003331.989.20-2**

*Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste. Exercício: 2020. Prefeito(a): Denis Eduardo Andia. Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319) e outros. Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres. Fiscalizada por: UR-3. Fiscalização atual: UR-3.*

Face à proeminência do assunto, vimos requerer a Vossa Excelência, excepcionalmente o **adiamento do julgamento** e a consequente **retirada de pauta** do processo em referência, para que seja possível a análise da documentação acostada aos autos em alegações finais protocoladas nesta data (evento anterior a este), inclusive pelas áreas técnicas, considerando se tratar de matéria de cunho financeiro-econômico, visando modificar a situação processual para fins de demonstrar a devida regularidade da contratação em exame.

Nesse passo, ante todo o exposto e ressaltando a fundamentação no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal Pátria, contamos com a compreensão de Vsa. Excelência no **sentido de deferir a retirada de pauta solicitada**, desde já nos desculpando por eventual inconveniência, porém unicamente solicitada pela importância da matéria em exame.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

**Aline Grazielle Fleitas Cano  
OAB/SP 351.475**

**José Américo Lombardi  
OAB/SP 107.319**

**Cássio Telles Ferreira Netto  
OAB/SP 107.509**